

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**DECRETO Nº 182 EM 19 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Paudalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento no artigo 79, da Lei Orgânica e na Lei nº 710/2013:

Considerando a Resolução nº 119, em 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Considerando a Instrução Normativa nº 02, em 27 de janeiro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Considerando a realidade socioeconômica deste município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Paudalho.

**Art. 2º.** Este Grupo se reunirá para definir atribuições e procedimentos para o cumprimento do disposto do artigo anterior.

**Art. 3º.** Outrossim, este Grupo poderá encaminhar sugestões aos secretários do município, bem como a servidores municipais.

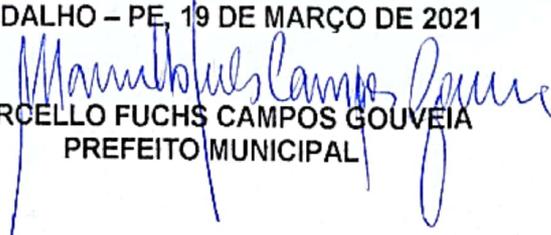
**Art. 4º.** Farão parte deste Grupo:

- I. O Procurador Geral;
- II. Até 02 (dois) Assessores Jurídicos;
- III. A Diretora de Arrecadação de Tributos;
- IV. A Auditora Fiscal do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 19 DE MARÇO DE 2021

  
**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Henrique Chaves Bazzera  
Procurador Geral  
Paudalho - PE  
Tel.: 47978